LEI Nº 5510, DE 5 DE JANEIRO DE 1998.

CRIA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES E O ENSINO REGULAR DE SUPLÊNCIA DE 1ª A 4ª SÉRIES, NA ESCOLA QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na Escola Municipal "Clarindo Cassimiro", o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries e o ensino regular de suplência de 1ª a 4ª séries.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de janeiro de 1998.

Marcelo Cecé Vasconcelos de Oliveira
Prefeito Municipal

José Ivo Gomes de Oliveira
Coordenador das Ações de Governo

Vania Maria Dias Moreira e Silva
Secretária Municipal de Educação

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município